SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2699/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar dificuldade de relacionamento com colegas, não compria seu horario de trabalho na UBS Formosa, se recusava a realizar consultas apos as 11:00 horas, gritava com pacientes em plena recepção e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, matricula n° 2002101915, Mariângela Martinelli, matricula n° 2007103508 e Graziela Meireles Tcacenco, matricula n° 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigo 128, *caput*, incisos I,II,III, IV,V alinea "a", IX, X,XI,XV, bem como, terem sido incurso no artigo 129, *caput*, inciso I, IV, XIV, todos do mesmo texto legal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 27 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração Substituto

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C48EEBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2613/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo marca Renault /Sandero Expr 1.6, placas IWE0913, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, matricula n° 2002101915, Mariângela Martinelli, matricula n° 2007103508 e Graziela Meireles Tcacenco, matricula n° 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 15 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1512C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2698/2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2698/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo marca Fiat/Uno, placas IMM8025 de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, matricula n° 2002101915, Mariângela Martinelli, matricula n° 2007103508 e Graziela Meireles Tcacenco, matricula n° 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AC7AE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2614/2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2614/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo marca Chev/Spin, placas ICV8063, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, matricula n° 2002101915, Mariângela Martinelli, matricula n° 2007103508 e Graziela Meireles Tcacenco, matricula n° 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 15 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:24B1DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS SETEMBRO / 2017

Contrato nº 047/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, Objeto: Contratação de palestrante para ministrar atividades relacionadas à Formações Continuadas voltadas para Educação Especial para professores que atuam em Laboratórios de Aprendizagem, nas salas de Recursos e no CEMAEE da Rede Municipal de Ensino, SMED, Contratada: André Luciano Alves, Valor Total: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 02 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:F5F8C05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS SETEMBRO / 2017

Contrato nº 048/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, Objeto: Contratação de palestrante para ministrar atividades relacionadas à Formação Continuada com os professores dos 4º anos da Rede Municipal de Ensino, destinadas a aprimorar o desempenho dos educandos, aprimorando a leitura e a interpretação, apoiando-se em alternativas para redimensionar o saber pedagógico, SMED, Contratada: André Luciano Alves, Valor Total: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Alvorada, 02 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:201625F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2767/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar os servidores abaixo nominados dos respectivos cargos a contar de 01 de outubro de 2017.

Nome	Cargo
Francisca Lipski Marinho	CC I - Diretor Geral
Michelle dos Santos Silveira	CC - III - Coordenador
Guilherme dos Santos Pires	CC I - Diretor Geral
Tainá Ferreira Allendorf	CC - III -Assessor de Gabinete
Luciere Voular da Silva	CC - II - Diretor de Departamento
Jemerson Voular da Silva	Assessor Técnico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:681BEF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de equipamentos otológicos, coonforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de abertura, no dia **17 de outubro de 2017**, às **08 horas** e a disputa de preços, no dia **17 de outubro de 2017, às 09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*, e no portal *www.pregaoonlinebanrisul.com.br*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:2B182B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços médicos, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de abertura, no dia **18 de outubro de 2017**, às **08 horas** e a disputa de preços, no dia **18 de outubro de 2017, às 09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*, e no portal *www.pregaoonlinebanrisul.com.br*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores

informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:C75C5A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017, para a função de Eletricista, para a Secretaria Municipal de Obras.

Classificação Final	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Total
1º	LUIS MÁRIO OLIVEIRA DE FREITAS	007	71
2º	MATIAS JUNIOR MACHADO FRANCISCO	008	66
3º	ÉDERSON FERREIRA VIANNA	003	62
4º	CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA	006	37
5º	CIRO DA SILVA LOPES	002	31
6º	JOÃO PAULO SILVEIRA SANTOS	001	22

Observação: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 02 de outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA Prefeito Municipal	***MÁRIO LUIZ VENTURA*** Secretário Municipal de Obras e Transportes

ROSELAINE ROSA DA SILVA Presidente	***DÉBORA RUIZ ZOMER*** Membro	***GIOVANI COSTA CERONI*** Membro

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:CC5EAF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 95 /2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA
CNPJ n°05.582.316/0001-52
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8DF68F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 96/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: FLAVIO HASSELMANN PINTO-ME
CNPJ n° 10.595.521/0001-92
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:60929108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 97/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: ATMSUL COM. DE EL.ELETRONICOS LTDA-EPP
CNPJ n° 21.745.966/0001-28
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 5.186,00 (cinco mil cento e oitenta e seis reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0DFD90FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SUMULA CONTRATO Nº 98/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ n° 24.137.802/0001-06
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais),
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A1B3991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SUMULA CONTRATO Nº 99/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA-ME - QUALITECK INFORMATICA.
CNPJ n° 18.136.904/0001-04
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 12.723,00 (doze mil setecentos e vinte e três reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:05AD1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SUMULA CONTRATO Nº 100/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: KALBRINK- MAT. EQUIP. EDUC. LTDA-ME
CNPJ n° 05.760.614/0001-95
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ADAA601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SUMULA CONTRATO Nº 101/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: MAQCÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n° 91.643.122/0001 – 51
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 6.001,00 (seis mil e um reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:25F742FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SUMULA CONTRATO Nº 102/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ n° 20.852.197/0001-02
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EC9ABFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SUMULA CONTRATO Nº 103/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado LIRA DA LUZ &CIA LTDA-ME
CNPJ n° 05.192.522/0001-56
Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 17/2017.

Augusto Pestana 02 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:87F75C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 85/2017

As 14:30 horas do dia 27/09/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de participação do Convite nº 20/2017, referente AQUISIÇÃO OCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL para a secretaria de Saúde. Mostraram interesse em participar as seguintes empresas a seguir relacionadas: SCHEFEL & ENGEL LTDA CNPJ: 01.424.505/0001-46, MAURICIO JANUARIO 33778371835 CNP: 11.787.974/0001-83 E VALMIR NOLL – ME CNPJ: 03.380.149/0001-31. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados. Após análise dos documentos apresentados foram **HABILITADOS** os seguintes participantes: SCHEFEL & ENGEL LTDA CNPJ: 01.424.505/0001-46, MAURICIO JANUARIO 33778371835 CNP: 11.787.974/0001-83 E VALMIR NOLL – ME CNPJ: 03.380.149/0001-31. A Comissão de Licitação abre o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento da fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão reunir-se-á novamente no dia **04/10/2017 as 09:00 hs,** para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:DC762542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 84/2017

As 09:00 horas do dia 29/09/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a proposta financeira do Convite nº 18/2017 com base no Parecer Jurídico e Justificativa Superior, ambos em anexo a Licitação, referente ao **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.** Em análise a proposta financeira da Empresa ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA CNPJ: CNPJ: 73.500.696/0001-99, constatou-se que a empresa se enquadrou nos valores de referência da licitação, sendo assim, a Comissão declarou vencedora. Nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06; totalizando o valor de R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento da proposta financeira; Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:4616BCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 7477/2017
ATA Nº 83

As 09:00 horas do dia 29/09/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se comissão de licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preço nº06/2017, referente a contratação de empresa para executar a implantação de Cobertura de parte da Rua da República. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Mostraram interesse as seguintes empresas: MG NEGRI CONSTRUÇOES LTDA-ME, CNPJ Nº 24.295.041/0001-10 e ATAIDE TEIXEIRA LOBELL-ME, CNPJ: 21.347.853/0001-74. Logo após à análise e assinatura dos documentos de habilitação, a comissão declarou HABILITADAS as empresas acima elencadas. Deu-se então abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas interessadas. Após análise e assinatura das propostas financeiras, a comissão declarou como vencedora a empresa MG NEGRI CONSTRUÇOES LTDA-ME, CNPJ Nº 24.295.041/0001-10 pelo menor valor global de R$ 225.633,88 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) conforme proposta apresentada. Foi aberto o prazo de intenção de recurso. Não houve intenções de recurso manifestadas quantos aos atos do certame, sendo que a empresa ATAIDE TEIXEIRA LOBELL-ME, CNPJ: 21.347.853/0001-74, através de seu representante legal, presente na sessão e que acompanhou as abertura e análise da documentação e propostas financeiras, srº ATAIDE TEIXEIRA LOBELL, CPF nº 601627830/00, apresentou declaração, abrindo mão do prazo de recursos da fase de habilitação e julgamento das propostas financeiras, a qual encontra-se anexo ao processo. Este processo será encaminhado a analise e parecer jurídico, após a adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que vai assinada pela comissão de licitação e participantes presentes.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Vice Presidente

CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES
Secretaria

Ataide Teixeira Lobell-ME
CNPJ: 21.347.853/0001-74
ATAIDE TEIXEIRA LOBELL
CPF nº 601627830/00
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9892F7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

DECISÃO

Analisando o pedido de desistência do item nº 24 da Carta Convite nº 15/2017, protocolado pela empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MED. EIRELI, CNPJ nº12.069.550/0001-46**, tendo como objeto *"ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE"*.

O item cuja desistência a empresa pleiteia foi entregue em desconformidade com a descrição contida no anexo I do Edital de Licitação Carta Convite nº 15/2017, conforme descrito no Memo nº 492/2017, da Comissão de Recebimento, segundo consta o referido item foi entregue por meio de transportadora.

Após a conferência dos itens a Comissão verificou a incompatibilidade com a descrição do item contida no Edital de Licitação em voga e Ordem de Fornecimento nº 1249/2017, datada de 29/08/2017, a Comissão de Recebimento ao constatar o fato enviou e-mail para o fornecedor, concedendo-lhe prazo para a troca do produto. A empresa em resposta solicitou a desistência do item, alegando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato diante das descrições do Edital.

Cumpre esclarecer que a empresa ao participar do Certame tomou conhecimento das descrições do item em voga contidas no Edital da Carta Convite nº 15/2017, sendo assim, sem fundamento as alegações da empresa que defende a necessidade de reequilíbrio econômico – financeiro.

Por outro lado, note-se que a empresa, apenas solicitou a desclassificação do item após ter recebido a ordem de fornecimento e entregue o produto com características distintas do Edital, e após este item não ter sido aceito pela Comissão por ser de qualidade inferior ao licitado, ou seja, após o procedimento ter sido homologado e adjudicado.

Vejamos o art. 43 da Lei 8.666/93:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§6oApós a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

A Lei 8.666/93 tratou com rigorismo a desistência do item, tendo em vista que o licitante deve ter ciência de que o processo de licitação é um procedimento formal e rigoroso, e até mesmo por tais características, torna-se muitas vezes dispendioso e moroso para a Administração, não podendo ser visto pelo particular como uma simples "aventura", de forma irresponsável e precária, mormente porque a licitação tem como objetivo precípuo resguardar o interesse público, ao efetuar a melhor compra para a Administração.

Não cabe a licitante alegar que o preço se tornou inexequível "perante as exigências do edital" pois era sabedora das exigências, pois as mesmas constavam em edital previamente publicado, sendo que mesmo assim cotou o referido preço ao item que agora quer desistir.

Desta forma JULGO IMPROCEDENTE o pedido de desistência do item nº 24, da Carta Convite nº 15/2017, protocolado pela empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MED. EIRELI, CNPJ nº12.069.550/0001-46, apurando-se a responsabilidade da mesma quanto a inexecução parcial da Ordem de Fornecimento nº 1249/2017, item 24, conforme item 7 e 8 do Edital Carta Convite nº 15/2017.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:094E1E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Transfere Retroescavadeira Caterpillar 416E.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Transfere Retroescavadeira marca Caterpillar, modelo 416E, ano/modelo 2010, de cor amarela, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barracão, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EE2797F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.291, de 21 de setembro de 2017e de acordo com o Art. 6º do Edital 29/2017, resolve:

Art. 1° Nomear a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Psicólogo, sendo:

a) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
- Ana Francieli Alves da Luz
b) Representante da Secretaria Municipal da Administração
- Márcia Terezinha Ferrari
c) Representante do Conselho Municipal da Saúde
- Roselei Maria de Lemos

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C2AD78E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Coordenadora do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora municipal Sandra Mara Lira França Daros, matricula 87.764.16-05, nível 02, classe A, para ser Coordenadora Local do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8260B384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga convocação suplementar de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 2° da lei Municipal 2853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar a convocação da Professora de Series Iniciais Rosa Maria Nicola da Rosa, nível 02, classe F, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2DCC4997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede função gratificada ao professor designado para exercer funções de coordenador Pedagógico 20 horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48-III, da Lei Municipal 2853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1°- Conceder função gratificada padrão 01 ao professor abaixo relacionado, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico 20 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, a contar de 01 de outubro de 2017.

a) Horacílio José Machado – Matricula 87.479.06-05

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:398F2728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Designar a servidora Liliane Simioni de Figueiredo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções nas Escolas Municipais, abaixo relacionas, com respectiva carga horária, sendo:

- EMEF Constantino Machado Pereira - 16 horas semanais
- EMEF Dorval Porto Cardoso – 04 horas semanais

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8EE49491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Designar a servidora Taise Colombeli Daros, matricula n° 87.321.02-05, ocupante do cargo efetivo de professor de Series Iniciais, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções na escola abaixo relacionada, sendo:

- EMEF Constantino Machado Pereira – no 1° ano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EBC0DDE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Designar a servidora Taise Colombeli Daros, matricula n° 87.517.08-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Português, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções na escola abaixo relacionada, sendo:
- EMEF Constantino Machado Pereira – nos anos 6° ao 9°.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:56601048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede adicional por tempo de serviço a servido municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Paulo Marcos de Souza	Motorista	08

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6CBB3D88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir a licença saúde da servidora Salete de Fátima Giacomelli do Amaral, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, a contar de 01 de outubro de 2017.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:19C2E308

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017

Aditamento do contrato nº 123/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 007/2017. Contratada: Joceli Paim Zorzan & Cia Ltda – ME, CNPJ nº 10.974.738/0001-03. Fica aditivado o valor de R$ 3.113,10 ao contrato, devido ao acréscimo quantitativo ao objeto do item 1. Assinatura: 29/09/2017.

Barracão – RS, 29 de Setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:15831FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE EMPREGO PÚBLICO

Em virtude do não comparecimento para posse de Emprego Público, na Seleção Pública 001/2016 aberta pelo Edital nº 001/2016, de 03 de novembro de 2016, da candidata da **MICRO ÁREA 08**. A Administração Pública Municipal CONVOCA Vossa Senhoria para comparecer ao setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para a posse no quadro de Emprego Público no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** para o qual obteve aprovação na Seleção Pública Nº 001/2016, aberta pelo Edital nº 001/2016, de 03 de novembro de 2016, em (3º) Terceiro Lugar Micro Área 08 – **LILIANE FACHIOCHI**; de acordo com o Edital nº 009/2016 de 15 de dezembro de 2016 que homologou o resultado final da Seleção Pública originada pelo edital nº 01 de 03 de novembro de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 11/2017, de 05 de maio de 2017.
Documentação necessária para a Contratação:
- 01 Foto 3x4;
- RG (Insubstituível);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço: *http://www.receita.fazenda.gov/aplicacoes/atcta/cpf/consultapuvluca,asp;*
- **Comprovante de Curso Introdutório de Formação Inicial.**
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento Filho/Dependente;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Inscrição no PIS/PASEP (nº e data de emissão);
- Título de Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
- Comprovante Escolaridade (compatível com a exigência contida nas Leis 700 e 701/2010
- Comprovante de Residência;
- Nº Conta Bancária (Banrisul);
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Município;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data de posse;
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público ou de cumulação de cargo, nos casos previstos no art. 37 da CF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www1.tjrs,jus.br).

OBS: Trazer originais e cópias xerográficas, as Certidões e Declarações devem ser originais.

BARROS CASSAL, 29 de setembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:93862B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 –** Contratação de empresa especializada em Licença de Instalação e Operação. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 17 de outubro de 2017. **PREGÃO PRESENCIAL 067/2017** – Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 18 de outubro de 2017. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 02 de outubro de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:A8FE6EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA: 47/2017

Dispensa: 47/2017
Objeto: Aquisição de radiador de água e óleo.
Contratado (a): Adrian R F dos Santos - Me
Valor R$ 5.220,00

Capão Bonito do Sul, 02 de outubro de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:95C582A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA: 48/2017

Dispensa: 48/2017
Objeto: Contratação de Sistemas de Informática
Contratado (a): Delta Soluções em Informática
Valor R$ 25.889,37

Capão Bonito do Sul, 02 de outubro de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AAA3C752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº 064/2017 – Chamamento Público para Credenciamento Nº 01/2017
Objeto: Credenciamento de empresa para exploração da Estação de Transbordo de Lixo na localidade de Alto Palmas, com a finalidade de realizar a Triagem dos Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos no Município.
Empresa Credenciada: JOSÉ IRAI VILLELA FARIA 48585220082 – CNPJ 25.367.346/0001-53.
Termo de Credenciamento: 01/2017 de 29/09/2017.
Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4C4280CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo Nº 0492017 – Tomada de Preços Nº 014/2017

Objeto: Aditivo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para Escolas Municipais.
Fornecedor: ATACADO MS LTDA ME – CNPJ 26.712.998/0001-40
Aditivo: nº 01 ao Contrato nº 091/2017
Valor Aditivo: R$ 33,75
Data: 29/09/2017
Vigência: até 31/12/2017

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A0D00A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **contratação de empresa para realização de Seminário de Qualificação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, conforme TC PAR nº 201403294, às **09:00 horas** do dia **19 de outubro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6D60B504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVIZO DE CANCELAMENTO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial de Nº 85/2017, que aconteceria as 09h00min do dia 03 do mês de Outubro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Pneus e Acessórios relacionados, por um período de 06 (seis) meses, está cancelado, novo Edital e Nova Data de abertura será divulgada posteriormente, e estará disponível no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Maiores Informações no Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:30D39C64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 16 do mês de outubro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Bancos de Concreto e Lixeiras pra áreas externas, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital estará disponível a partir de 09/10/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4C0B4C5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 31 do mês de Outubro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos , os itens deveram estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 16/10/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:135B4A99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 31 do mês de Outubro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos , os itens deveram estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 16/10/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:FDA59DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
RREO SIMPLIFICADO 4º BI

Prefeitura Municipal de Coronel Barros - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				17.856.905,23
Previsão Atualizada da Receita				17.856.905,23
Receitas Realizadas				12.097.086,77
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.074.068,70
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.264.431,49
Créditos Adicionais				2.186.908,44
Dotação Atualizada				17.451.339,93
Despesas Empenhadas				12.120.136,48
Despesas Liquidadas				10.483.574,14
Despesas Pagas				10.207.845,07
Superávit Orçamentário				1.613.512,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				12.120.136,48
Despesas Liquidadas				10.483.574,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				16.840.185,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				2.115.493,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				392.727,26
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				1.722.766,05
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	900.000,00	0,00		0,00
Resultado Primário	-1.897.150,00	-30.906,88		1,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	205.134,45	5.832,67	120.093,07	79.208,71
Poder Executivo	198.635,93	5.649,25	113.777,97	79.208,71
Poder Legislativo	6.498,52	183,42	6.315,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	45.359,19	234,00	43.455,19	1.670,00
Poder Executivo	45.359,19	234,00	43.455,19	1.670,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.493,64	6.066,67	163.548,26	80.878,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.535.446,93	25%		30,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.020.655,45	60%		95,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.601.637,57	15%		19,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Set/2017, 14h e 12m.				

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C0732591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2017,** para a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR E ASSEMELHADOS NO GINÁSIO CAPITÃO DUNGA DE CORONEL BARROS**. Abertura para o dia 01 de novembro de 2017 às 09h00min. O edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 29 de setembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:8D3249D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA PARA ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA DE CORONEL BARROS**. Abertura para o dia 16 de outubro de 2017 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 29 de setembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:ED42E80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 423/2017 ALTERA CLASSE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93 letra A e paragrafo único da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE C PRA D DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS**, a contar de setembro de 2017, conforme segue relação abaixo:
8017-9 ANA IZOLDA PIERINE DE BARROS
74667-3 VANUSA DE MATTOS E SILVA DALLAZEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 29 de Setembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F841BFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Contratado: AUTO POSTO BOTTEGA
Objeto: diminuição de R$ 0,05 no litro de Gasolina Comum

Erval Seco, 28 de setembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:B42DE84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Contratado: AUTO POSTO BOTTEGA
Objeto: aumento de R$ 0,03 no litro de Óleo Diesel Comum

Erval Seco, 28 de setembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:ADC72771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 215

Sumula do Contrato nº 215/2017.

Contratada: **MILTON LUIZ PRIEBE**
Valor: R$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais).
Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro.
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 29 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:72914AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi retificada a licitação na modalidade "PREGÃO", na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para AQUISIÇÃO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, tendo alterações no ANEXO que traz as especificações dos itens 22, 23, 24 e 25.
A sessão de lances ficou alterada para o dia 13 de outubro com início às 09 horas.
Os editais estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h.

Erval Seco, RS, 29 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:A733497E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EDE85D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.852 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E7AAF7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 285/2016 – Adendo 3
Pregão Eletrônico N. 007/2016
Contratada: DIELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA ME.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 3 meses, contados a partir de 05 de outubro de 2017 até 04 de janeiro de 2018.
Valor: R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais)
Assinatura: 27 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8AF507D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 194/2017
Concorrência N. 004/2017
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e intervenções técnicas para as máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Esteio.
Valor: Até o limite de R$ 289.950,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 28 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7309EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2017
PROCESSO N° 10269/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TAÇA MASTER 50**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7D079211

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 170/2017
Pregão Presencial N. 007/2017
Contratada: MACIEL ASSESSORES S/S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em perícias judiciais (cálculos).
Valor: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais)
Assinatura: 04 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:08A5B962

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2017
PROCESSO N° 4253/2017
Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DO OFICINEIRO HUGO LEONARDO KRUG PARA AULAS DE MUAY THAI**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A24642B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2017
PROCESSO N° 5207/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA REPLICANTES**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0FCF8A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2017
PROCESSO N° 5213/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA CARTOLAS**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:295F1845

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2017
PROCESSO N° 5200/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA IDENTIDADE**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E3DE4B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2017
PROCESSO N° 10130/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UBS TAMANDARÉ**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2F92A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2017
PROCESSO N° 7139/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A CONFERÊNCIA CMAS**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D3BF668D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes em geral que, na data de 03 de outubro de 2017, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, será realizada audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão da Saúde, referente 2º bimestre/2017 e Relatórios do SIOPS, referente ao 3º e 4º bimestre/2017
Participem!

ÉDER PELEGRINI
Sec. Mun. da Saúde e Assist.Social

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:E94F0706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo a data de abertura das propostas no dia 17/10/2017, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 02 de Outubro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8EF4E051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 169-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ECHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA.
Objeto: Projeto de Eficiência Energética para Iluminação Pública a fim de mitigar despesas e tornar eficiente a gestão da iluminação pública, levando em conta três fatores influenciadores: consumo de energia elétrica, despesas com equipamentos e despesa com profissionais.
Prazo: 60 dias.
Valor: R$ 7.200,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:095EC906

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 171-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SENAI/RS.
Objeto: Realização de Curso no Ramo Metal Mecânico, com foco na leitura e interpretação de desenho e metrologia, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas/aula, num total de 15 vagas/alunos.
Prazo: 60 dias.
Valor: R$ 6.720,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:463AE9AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2017

O Município de Ibirubá/RS divulga aos interessados a homologação do **resultado final das propostas apresentadas ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2017**, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Entidade	Pontuação
Instituto Filhos do Coração de Ibirubá	classificado
APAGEPIM – Associação de Pais e Amigos do Grupo de Escoteiros Pitangueira do Mato	classificado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:30299711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10.355/2017

Determina a instauração de Sindicância, referente ao furto de bens patrimoniais cadastrados junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o Memorando Interno PA 011/2017, o Memorando Interno SO 426/2017 e o Boletim de Ocorrência Policial n.º 853, de acordo com o § 1º, art. 12, do Decreto Municipal n.º 3.552/2011 e a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, referente ao furto do bem patrimonial cadastrado sob n.º 7151 (esmirilhadeira angular), n.º 7157 (furadeira de impacto) e 7201 (retificadora), com a finalidade de realizar baixa patrimonial, bem como demais equipamentos e peças identificadas no BO, identificando o servidor ou servidores responsáveis pelos bens, e se houve descumprimento do dever de zelar pelo patrimônio público, conforme art 72, VII, da Lei Complementar n.º 009/2003. Juntados os elementos, a Comissão poderá sugerir em relatório, o que determina o art. 78, itens I, II ou III, da Lei Municipal n.º 1.907/2003.

Art. 2º. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Circe Elaine Cechin de Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório

conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 15(quinze) dias.

Art. 3º. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF16F68F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público- Repasse ao Terceiro Setor- Termo de Fomento

Base legal: Art.31 e 32, da Lei Federal n°13019/14

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá- ACISA

Endereço:
Objeto proposto: Realização da 11° Expoibi- Exposição das potencialidades de Ibirubá, que será realizada no Clube Divertido do Município de Ibirubá.

Valor Total do Termo de Fomento: R$100. 000,00

Período de Repasse: Setembro/ Outubro de 2017

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem promovendo a EXPOIBI- Feira das Potencialidades de Ibirubá, a qual está em sua 11° Edição. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei 13.019/2014, em razão da natureza singular que atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de que a ACISA é a única entidade do município que desenvolve a atividade proposta, conforme exposto acima e carta de vinculo enviada pela FEDERASUL- Federação das Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul, além do mais é de suma relevância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Ibirubá, 28 de Setembro de 2017

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:803277BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.727/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal n° 1.794, de 30 de agosto de 2001.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2017, de 17 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 1.794, de 30 de agosto de 2001, que denomina a Rua "B" do Loteamento Tirloni, de Rua Ervino Trein.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C73FFEC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.728/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Senhor Mário Romildo Pedersen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2017, de 21 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1° É concedido o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Senhor Mário Romildo Pedersen.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B2CF5B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.017 – JULGAMENTO DE RECURSO FASE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o

provimento do recurso interposto pela empresa nº 02 – Marcopolo S.A., sendo declararada vencedora e adjudicatária do objeto do certame, no valor unitário de R$ 272.500,00 (duzentos e sententa e doism mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Outubro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:3202D828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 009/2.017 – JULGAMENTO FINAL – PROPOSTAS FINANCEIRAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o ***deferimento*** do recurso interposto pela empresa nº 06 – Mesasul Com. de Alimentos Ltda-ME referente a fase de propostas, e julgamento final das propostas das empresas: nº 01 – Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda; nº 02 – Supermecado Simon Ltda-EPP; nº 03 – Casa de Carnes Alexmar Ltda-EPP; nº 04 – Dias e Krieger Com. de Alimentos Ltda-ME.; nº 05 – Ind. e Com. de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda; nº 06 – Mesasul Comercio e Industria de Alimentos Ltda; nº 07 – Nutrição e Saúde Comércio e Representações Ltda. e nº 08 – Nutriport Comercial Ltda, adjudicando os itens as respectivas empresas vencedoras. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, site www.imbe.rs.gov.br, ou no horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das às 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8215, fax (51)3627-3060.

Imbé, 02 de Outubro de 2017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:374F970E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
CONCORRÊNCIA Nº 01-2017 CONTRATO Nº 137-2017

Concorrência Nº 01-2017 Contrato Nº 137-2017. Objeto: Doação com encargos e reserva de reversão, de área de terra no Município de Iraí – RS Lei Municipal Nº 2.952/2017 – Concorrência Pública Nº 01/2017; Contratante: Município de Iraí - Contratada: Hotel AJ Ltda - ME CNPJ: 22.727.222/0001-43. Valor Mínimo do Investimento: R$ 5.001.000,00.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A288E393

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2017

Extrato de Contrato – Referente ao Pregão Presencial nº 19 - 2017
Contrato nº 138-2017 - Objeto: aquisição de equipamentos referente ao contrato de repasse nº 8329132016/MAPA/Caixa Processo nº 2617.1033.053-61 - Contratante: Município de Iraí - Contratada: Algor Metalurgica Ltda ME CNPJ: 19.138.457/0001-95. Valor Total: R$ 75.000,00
Extrato de Contrato – Referente Pregão Presencial nº 19 - 2017
Contrato nº 139-2017 - Objeto: aquisição de equipamentos referente ao contrato de repasse nº 8329132016/MAPA/Caixa Processo nº 2617.1033.053-61 Contratante: Município de Iraí- Contratada: Comercial de Ferragens e Implementos Agrícolas Pinhal Ltda - EPP CNPJ: 20.003.283/0001-32. Valor Total: R$ 9.950,00.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0865AB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 63-2017

Contrato n° 63-2017 Contratada:
Flavio Hasselmann Pinto ME CNPJ 10.595.521/0001-92 Aquisição de toner para as secretarias, no valor de R$ 1.030,00 Vigência:29-08-2017 a 28-10-2017 **PREGÃO PRESENCIAL 16-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:65C51570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 64-2017

Contrato n°64-2017 Contratada: Ijui Poços Artesianos LTDA CNPJ 04.834.055-0001-58 Contratação de empresa para a venda de peças de material do poço artesiano da cidade, no valor de R$ 7.252,00 Vigência: 08-09-2017 a 07-11-2017 **DL 18-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5F2ADDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 65-2017

Contrato n°65-2017 Contratada: System copiadoras CNPJ 06.928.762/0001-39 Locação de impressora/fotocopiadora pelo período de 6 meses para o uso no cento administrativo da prefeitura de Jari, no valor de R$ 1.800,00 Vigência 11-09-2017 a 14-03-2018 PREGÃO **PRESENCIAL 19-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7C0B438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 66-2017

Contrato n° 66-2017 Contratada: Paraná Equipamentos SA CNPJ 76.527.951/0001-62 Aquisição de filtros a serem utilizados na moto niveladora Caterpillar 120 K ano 2003, no valor de R$ 507,26 Vigência 27-09-2017 a 27-10-2017 **IL 10-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:28B896BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DO ADITIVO DO CONTRATO 14-2016
SETEMBRO DE 2017

3º TA AO CONTRATO N° 14-2016
Elizabete Ribas chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Fica reajustado o valor do kilometro rodado da linha F 1 passando de R$ 4,90 para R$ 4,93 a partir do dia 15-09-2017

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B2024FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017- MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 033/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 033/2017, tendo por finalidade a aquisição de Materiais Hospitalares. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 29 de Setembro de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0E96C3D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 034/2017, tendo por finalidade Serviços de Transporte Escolar para o Exercício de 2017.Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 02 de Outubro de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4349786B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Jefferson Peretto - ME.
Licitação; Modalidade Tomada de Preço nº 13/2017.
Objeto; Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo.
Valor; R$ 5.880,00(cinco mil oitocentos e oitocentos reais), mensal.
Vigência contrato; 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato 02/10/2017.

Pinhal RS 29 de setembro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F813FEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **28.09.2017, 1** (um) dia**,** ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3419-3**, Agente Administrativo Auxiliar , Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CA8AD762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GABRIEL OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **3246-8,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.10.2017 a 31.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **08.12.2015 a 07.12.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:31A5AC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2864-9,** Agente Comunitário, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.10.2017 a 31.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A252FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO,** Matrícula **3161-5,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.10.2017 a 16.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **21.11.2015 a 20.11.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F14A30F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO ILSON LINHARES AFONSO,** Matrícula **57-4,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.10.2017 a 31.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **03.08.2016 a 02.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D66D4BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RENIR MELO CORREA,** Matrícula **2517-8,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.10.2017 a 31.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **20.10.2015 a 19.10.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9CDFA23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula 507-0, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 a contar de **02.10.2017 a 31.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **15.03.1999 a 14.03.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4EB3EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBABCH,** Matrícula 2941-6, Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 a contar de **02.10.2017 a 31.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **18.04.2012 a 17.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E8BD6A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** Matricula 3029-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **02.10.2017 a 31.12.2017,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E6AC5109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata ANDREA ROSA DE SOUSA, Agente Administrativo Auxiliar, nomeada através da Portaria 676/2017, por 10(dez) dias, até 10.10.2017, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EEDA83F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES,** Matricula 160-0, Professor Municipal, Classe E, Nível 1, a contar de **02.10.2017 a 10.10.2017,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:126BCD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.09.2017 a 05.10.2017, 9** (nove) dia**s** à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES,** Matrícula **1332-3**, Professor Municipal, Classe C, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:117FB140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.09.2017 a 05.10.2017, 9** (nove) dia**s** à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES,** Matrícula **1755-8**, Professor Municipal, Classe B, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:54F63F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDE** no dia **30.09.2017,** o contrato da Servidora **ALEXANDRA PEREIRA FAGUNDES,** Matrícula 3426-6, Técnica em Informática, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:35878A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDE** no dia **30.09.2017,** o contrato do Servidor **ARIEL DA ROSA DUTRA,** Matrícula 3425-8, Técnico em Informática, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:502D7195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDE** no dia **30.09.2017,** o contrato da Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA,** Matrícula 3428-2 Técnico em Informática, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:360EAAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDE** no dia **30.09.2017,** o contrato do Servidor **MARCIO CHAVES DE GOES,** Matrícula 3224-7, Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D59B0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDE** no dia **30.09.2017,** o contrato do Servidor **CEZAR ALBERTO RODRIGUES LOPES FAGUNDES,** Matrícula 3427-4, Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6567B1D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÛMULA DE CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SûMULA DE CONVÊNIOS

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 001/2017

CONTRATO: Convênio nº 001/2017

CONTRATADO: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CNPJ: 92.815.000/0007-53

OBJETO: Consiste no repasse de incentivo originado do Estado do Rio Grande do Sul para o auxílio na recuperação do Hospital de Santo Antônio da Patrulha

VALOR: R$ 446.102,34

Vigência: 25/09/2017 a 15/12/2017

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:EF011D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 001/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo Redutor ao Contrato de Fornecimento de Materiais Nº. 045/2017
CONTRATADO: PAULO MARINO ANACLETO DA SILVA CPF: 479.739.600-82
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas.
ADITIVO: Do Objeto: Fica alterada a cláusula primeira do contrato originário com a redução do item 019, ficando a produção reduzida em 142 kg de cebola, diante da apresentação de laudo técnico comprobatório emitido pelo Sr. Paulo Renato Rojahn, Chefe do Escritório Municipal da EMATER – RS, em 05 de setembro de 2017, no qual informa que a produção de 300 kg de cebola foi prejudicada devido as más condições climáticas que favoreceram o apodrecimento da cebola no armazenamento, tornando o produto impróprio para o consumo humano. Destarte, será realizada a nota de anulação do empenho nº. 2017/4115, de 30 de março de 2017, com base na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato originário, sendo reduzido no valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), relativos ao item 019, correspondente a 142 kg de cebola, passando o contrato original a vigorar no valor de R$ 2.074,00 (dois mil, setenta e quatro reais), conforme o memorando nº. 549/17-DEC, de 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4AEE82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 001/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo Redutor ao Contrato de Fornecimento de Materiais Nº. 047/2017
CONTRATADO: ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 922.213.780-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas.
ADITIVO: Do Objeto: Fica alterada a cláusula primeira do contrato originário com a redução do item 019, ficando a produção reduzida em 165 kg de cebola, diante da apresentação de laudo técnico comprobatório emitido pelo Sr. Paulo Renato Rojahn, Chefe do Escritório Municipal da EMATER – RS, em 14 de agosto de 2017, no qual informa que a produção de 350 kg de cebola foi prejudicada devido as más condições climáticas que favoreceram o apodrecimento da cebola no armazenamento, tornando o produto impróprio para o consumo humano. Destarte, será realizada a nota de anulação do empenho nº. 2017/4116, de 30 de março de 2017, com base na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato originário, sendo reduzido no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), relativos ao item 019, correspondente a 165 kg de cebola, passando o contrato original a vigorar no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme o memorando nº. 549/17-DEC, de 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:00CE86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 023/2017, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços, visando à contratação de SPOTS de até 01 (um) minuto em rádio AM e FM, com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 17/10/2017, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2017.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F9DCC3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 083/2017 (Processo Administrativo nº 169/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de quatro (04) veículos automotores, sendo um (01) de sete lugares, um (01) de 16 lugares e um (01) modelo sedan a serem utilizados no transporte de enfermos junto a SMS e um (01) veículo a ser utilizado junto a SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*****. Sessão de abertura:** dia 18/10/2017, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 29 de setembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBD587B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 082/2017 – prestação de serviços na área médica de gastroenterologia – Wilson Roos Junior – R$ 80,00 a consulta.

São Gabriel, 29 de setembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8EDAD4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 093/2017 AO CONTRATO Nº 074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – reajuste de valores R$ 4,39 o km do item 01 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 29 de setembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4FCF65F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 094/2017 ao contrato nº 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – reajuste de valores – R$ 5,01 o km da linha pavão – W.R. da Silva Torales.

São Gabriel, 29 de setembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92722CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1361/2017 – serviços de transporte escolar – linha refúgio – R$ 4,98 o km – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 29 de setembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92DE2A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM 28/09/2017

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM 28/09/2017 - Contratante: Município de São João do Polêsine/RS - **Contratado:**E J Vizzotto & Cia Ltda – ME, CNPJ n° 89.889.281/0001-99 – **Objeto:** Registro de Preços de material elétrico - **Vinculação:** Pregão Presencial 15/2017, Processo n° 1067/2017 – **Preço Global Registrado:** até **R$ 381.035,00 (trezentos e oitenta e um mil e trinta e cinco reais)**, uma vez que os **itens 21 e 26 foram desclassificados** por estarem acima do preço de referência conforme Ata da Sessão Pública constante do Processo n° 1067/2017 - Pregão Presencial 15/2017 – **Validade:** 12 meses a contar de 25/09/2017

São João do Polêsine, RS, 29 de setembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:BCBBC3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de São José do Inhacorá comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de **09 a 16 de outubro de 2017,** na Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de **serviços médicos** nas especializações de ginecologia e obstetrícia, através de consultas. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 29 de setembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:362E1F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 17/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2014
LOCADOR: JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA. EPP, CNPJ: nº 06.555.271/0001-90.
OBJETO: contrato a locação de um imóvel localizado neste Município, na Rua Brasil, nº 784, Centro, para futura instalação da Secretaria Municipal de Integração Social (SEMIS).
PRAZO: O prazo de locação será de **60 (sessenta) meses,** contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, bem como rescindido após 12 meses de locação, a qualquer tempo, desde que, devidamente, notificada à imobiliária com antecedência de 30 (trinta) dias.
VALOR: **R$ 42.000,00**
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis, Projeto Atividade 2257 – Manutenção da Secretaria de Integração Social, Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B87ED231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 77/2017

SÚMULA DO CONTRATO 77/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017
CONTRATADO: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: nº 05.591.590/0001-98.

OBJETO: a aquisição de peças de reposição (consumíveis) para uso dos equipamentos Etilômetros (bafômetro) da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 12.865,92
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO,destinados a Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, 2017/1292 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo 15.04.06.122.0013.2267 – Manut. Serviços de Fiscalização, Policiamento e Educ. Trânsito - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 1010 – Multa de Trânsito.
DATA DA ASSINATURA:17 de agosto de 2017**.**

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:3736FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 83 /2017

SÚMULA DO CONTRATO 83 /2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 18/2017
CONTRATADO: ROSANE ROMANINI **,** CPF: nº 417.431.640-68.
OBJETO: contratação de palestrante para realizar 06 (seis) palestras para formação de professores das Escolas de Educação Infantil credenciadas pelo Município, com a temática da Psicomotricidade e o brincar com as crianças, durante o ano de 2017, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: O prazo de vigência será 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.500,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, elemento de despesa 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviço de terceiros – pessoa física – atividade 2294 – manutenção das atividades das escolas Infantil – recurso 0020 – MDE.
DATA DA ASSINATURA:05 de setembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4C6EA6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 99/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 175/2017
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA**,** CNPJ: nº 12.811.487/0001-71.
OBJETO: contratação emergencial aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para consumo nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Escolas Credenciadas, de acordo com as especificações técnicas dos Lotes 03, 04 e 05.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal previsto na Lei n°. 8.666/93, devendo ser rescindido, imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório.
VALOR: **R$ 11.762,02**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária: **Dotação:** 490 - 633- 488- 623/2017; **Programa de Trabalho**: 2502- Merenda Escolar Mais Educação, 2301- Merenda Escolar –EJA, 2299- Merenda Escolar Fundamental e 2497 Merenda Escolar infantil, **Elemento de Despesa**: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recuso**: 1130 – Salario Educação e 2010 Merenda Escolar – PNAE - PNAP.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7D8DEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 100/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 175/2017
CONTRATADO: SUDELMAQ COMERCIAL LTDA. - EPP**,** CNPJ: nº 02.436.011/0001-44.
OBJETO: contratação emergencial aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para consumo nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Escolas Credenciadas, de acordo com as especificações técnicas dos Lotes 07, 08, 10 e 11.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal previsto na Lei n°. 8.666/93, devendo ser rescindido, imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório.
VALOR: **R$ 36.537,50**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária: **Dotação:** 490 - 633- 488- 623/2017; **Programa de Trabalho**: 2502- Merenda Escolar Mais Educação, 2301- Merenda Escolar –EJA, 2299- Merenda Escolar Fundamental e 2497 Merenda Escolar infantil, **Elemento de Despesa**: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recuso**: 1130 – Salario Educação e 2010 Merenda Escolar – PNAE - PNAP.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:715C14F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS - RMD , CNPJ : 17.277.144/0001-92.
DA RETIFICAÇÃO: Onde Consta:QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2014".

Deverá Constar:QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2014."

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4A167FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 106/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2017
CONTRATADO: BER PROJETOS E OBRAS LTDA - ME **,** CNPJ: nº 11.334.040/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de estudos, anteprojetos, projetos executivos, levantamento de quantitativos e custos, cronograma, aprovações e licenciamentos das obras de implantação, expansão e melhorias da Avenida Thomas Edson, ligando a RS-240 e a BR-116 com nova ponte sobre o Rio dos Sinos.
PRAZO: A vigência do contrato será de 70 (setenta) dias, a contar da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 139.000,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à Secretaria Municipal de Gestão e Governo. Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas; Projeto Atividade: 2067 - Manutenção da Diretoria de Mobilidade Urbana; Dotação: 234 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Recurso: 0001; Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AA7E2039

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 76/2017.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2016
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ: 03.422.707/0001-84
DA ALTERAÇÃO: visando à alteração da Cláusula Sexta, no item 6.2.19.1.3: "Exerçam ou tenham exercido cargo de Chefia de Departamento ou correlato com designação de FG 1, FG 2, FG 3, FG 4 e FG 5e/ou cargo com designação de GF 1, GF 3 e GF 4".

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:47B39496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 189/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, CNPJ: 21.871.267/0001-24.
SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor de **R$ 2.231,84** mensal, correspondente a redução de **9%**.
Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 270.797,16 anuais**, sendo os pagamentos no valor de **R$ 22.566,43 mensais,** de acordo com a Informação Contábil nº 040/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:ABFB0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2015

MODALIDADE: Concorrência Publica nº 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. , CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato supra, atualmente de **R$ 12.396.043,24**, no percentual de **3,36778%,** correspondendo ao montante de **R$ 234.870,60**, pelo período de maio/2016 à abril/2017 conforme variação do índice IGP-M, calculado sobre o saldo remanescente de **R$ 6.974.048**. O valor do contrato passa a ser **R$ 12.630.913,84**, de acordo com a Informação Contábil nº 48/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D70765A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014.

SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 288/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE , **C**NPJ: 18.378.102/0001-00.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 **(doze) meses**, contado de 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:335F364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 92/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 13/2017
CONTRATADO: COPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 89.580.310/0001-36.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Clausula Terceira no item 3.2 ao Contrato n° 92/2017.
Onde Consta: "Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos **Equipamentos e Materiais Permanente Lote 5 - Serralheria/Carpintaria.** Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Projeto/Atividade: 23.03.15.451.0025.2239 - Manutenção de Espaços de Lazer. Elemento de Despesa: Reduzido:

1845 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. **Oficina.** Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Projeto/Atividade: 23.03.26.782.0013.2238 - Manutenção do Parque de Maquinas. Elemento de Despesa: Reduzido: 1867 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente." **Deverá Constar:** "Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos **EPI's de todos os Departamentos Lote 5 -.** Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade: 01 – Administração Ventral do Gabinete. Projeto/Atividade: 23.01.04.122.0013.2242 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação. Elemento de Despesa: Reduzido: 1748 – 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo."

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0023291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA – COOPERFEITORIA, CNPJ: 16.698.206/0001-77.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9A4ED9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO Nº 565/2007

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2059/2007.
LOCADORA: Sr. Níveo Steffen, CPF sob n° 221.323.210-34.
DO OBJETO: O **LOCATÁRIO** efetuou a devolução das chaves do imóvel situado na Rua Marquês do Herval, nº 410, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, objeto do Contrato de Locação nº 565/2007, em 21 de junho de 2017.
2º - O **LOCATÁRIO** alcança à **LOCADORA** o valor de **R$ 10.695,89**, por meio de depósito bancário, a título de indenização para a execução de obras e de benfeitorias necessárias no imóvel, dando-se por cumprido o que determinado na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 565/2007. 3º - Ao receber a importância do **LOCATÁRIO**, a **LOCADORA** dá quitação restrita da obrigação contida na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 565/2007.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:73583DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS RECICLADORES E CATADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - UNICLAR , CNPJ: 11.508.000/0001-13.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2DE1A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS – RMD, CNPJ: 17.277.144/0001-92.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C5700CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS RECICLADORES E CATADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO – UNICLAR, CNPJ: 11.508.000/0001-13.
DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de **R$ 26.782,08** valor este correspondente a redução de 9% do valor inicialmente contratado.
Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 270.797,16** de acordo com a Informação Contábil nº 45/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:196E0F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 288/2014.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, CNPJ: 18.378.102/0001-00.
DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de **R$ 26.782,08** valor este correspondente a redução de 9 % do valor inicialmente contratado.
Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 270.797,16** de acordo com a Informação Contábil nº 44/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C5F2BDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA – COOPERFEITORIA, CNPJ: 16.698.206/0001-77.
DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de **R$ 26.782,08** valor este correspondente a redução de 9% do valor inicialmente contratado.
Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 270.797,16** de acordo com a Informação Contábil nº 43/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F6A333D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS – RMD, **C**NPJ: 17.277.144/0001-92.
DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de **R$ 26.782,08** valor este correspondente a redução de 9% do valor inicialmente contratado.
Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 270.797,16** de acordo com a Informação Contábil nº 42/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9FB31597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 85/2017

SÚMULA DO CONTRATO 85/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10009/2017 FMS
CONTRATADO: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, CNPJ: nº11.232.743/0001-03 .
OBJETO: a aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal Especializado de São Leopoldo/RS, em conformidade com as Especificações Técnicas do lote 01 contidas no Anexo deste instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato e o devido empenhamento, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 9.331,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.03.10.305.0076.2083 – AÇÕES CONUNTAS DE DST/AIDS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente, 4710.
DATA DA ASSINATURA:19 de setembro de 2017 .

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D4F2D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 93/2017

SÚMULA DO CONTRATO 93/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 13/2017
CONTRATADO: GUSTAVO ZORTÉA – EPP, CNPJ: nº 02.013.755/0001-56 .
OBJETO: a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e EPIs destinados aos Departamentos de Oficina, Estrada, Asfalto, Drenagem e Núcleos de Serviço de Serralheria e Carpintaria da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações dos Lotes 02, 03 e 04 contidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência será de **10 (dez) meses** apartir da assinatura do contrato, conforme a Lei Federal nº8.666/93.
VALOR: R$ 35.375,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos 8.1 - **Materiais de Consumo/Ferramentas. Lote 2 Carpintaria.** Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Projeto/Atividade: 23.03.15.451.0025.2239 - Manutenção de Espaços de Lazer. Elemento de Despesa: Reduzido: 1839 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **Materiais de Consumo/Ferramentas. Lote 3 – Drenagem.** Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais. Projeto/Atividade: 23.02.15.451.0010.2340 - Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo. Elemento de Despesa: Reduzido: 1817 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Recurso: 2380 – Fundo Drenagem Urbana SEMOV. **Materiais de Consumo/Ferramentas. Lote 4 – Asfalto e Oficina.** Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Projeto/Atividade: 23.03.15.452.0010.2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estrada. Elemento de Despesa: Reduzido: 1849 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto/Atividade: 23.03.26.782.0013.2238 – Manutenção do Parque de Maquinas. Elemento de Despesa: Reduzido: 1863 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA:23 de agosto de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:763E24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°17/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2014
CONTRATADO: JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA – EPP, CNPJ: 06.555.271/0001-90.
DO GESTOR: a alteração do gestor, fazendo constar que, passará ser a servidora **Danusa Alhandra Silva , matricula n° 54833**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 01 de setembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B26B960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°38/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 25/2016
CONTRATADO: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
DO FISCAL: a inclusão do fiscal, fazendo constar que, o servidor **Paulo Ricardo Kuhn, matricula n° 82066**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4A426157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2014
CONTRATADO: SLM – COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, CNPJ: 91.887.166/0001-27.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **02 (dois) meses**, contado do término contratual, qual seja 16 de outubro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CF79551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2009.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 707/2009
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: nº87.235.123/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja 01 de outubro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D83E547C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 007/2015.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 007/2015.

MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2015.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS E DIAS LTDA - CNPJ Nº: 07.177.377/0001-60.

OBJETO: Locação de caminhão de caçamba.

PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 30 de setembro de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1DA03B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2017 (Registro de Preços)

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene. Torna Público para conhecimento dos interessados a NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2017, às 10 horas. O Edital de alteração poderá ser obtido na internet, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de setembro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:EA161316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017

Objeto: aquisição de mobiliário para as Escolas Municipais. Torna Público para conhecimento dos interessados a NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2017, às 10 horas. O Edital de alteração poderá ser obtido na internet, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de setembro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:ACC01FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº 014/2017, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que o mesmo não foi homologado, e será repetido na data de de 09 de outubro de 2017.

Tavares, 27/09/2017.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:A346638A

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº 010/2017 Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Ferramentas, material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio. , que o mesmo foi CANCELADO, por inconformidades no edital, e será repetido em nova data ainda a ser publicada.

Tavares, 27/09/2017.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E2C7217C

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº 013/2017 Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR,E ODONTOLOGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município, que o mesmo foi CANCELADO, por inconformidades no edital, e será repetido em nova data ainda a ser publicada.

Tavares, 27/09/2017.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:85BE6857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lajecril Artefatos de Cimento Ltda EPP
Objeto: O prazo do contrato foi prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D3BC7D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar dívida com a Receita Federale dá outras providências.

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos com a RECEITA FEDERAL DO BRASIL – devidos ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, através do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), no valor original de R$ 1.040.092,29 (Um milhão e quarenta mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizados no âmbito do Processo sob nº 11030-721.691/2017-02, relativos aos débitos apurados em relação ao período de 04/2010 a 11/2011.
Art. 2º - O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos anuais os dispositivos legais e dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.
Art. 3º - O Poder Executivo fixará por Decreto o valor exato do débito previsto no artigo 1º desta Lei, quando da assinatura do Termo de parcelamento com a Receita Federal.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para inscrição do previsto nesta Lei e apropriação dos pagamentos realizados por conta do previsto na presente autorização.
Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no Plurianual e LDO do presente exercício
Art. 6º - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUN. DE TRINDADE DO SUL / RS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA:

SÉRGIO BAMPI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Boeira da Rosa
Código Identificador:1974545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE REPARCELAMENTO COM O FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - FAPAS

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica autorizado o reparcelamento dos débitos do Município de Trindade do Sul com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido FAPAS-Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Trindade do Sul, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, das contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.
Art. 2º. Fica autorizado o reparcelamento em 200 vezes o saldo devedor existente na data da promulgação da Lei dos seguintes Termos de Parcelamentos:
I – Termo de Parcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob **nº 02193/2013**, formalizado com autorização da Lei Municipal nº

1.572/2013 referente a **contribuições patronais** das competências agosto de 2012 até décimo terceiro de 2012;
II – Termo de Parcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob nº **02194/2013**, formalizado com autorização da Lei Municipal nº 1.572/2013 referente as **contribuições descontada dos servidores** da competência dezembro e décimo terceiro de 2012;
III – Termo de Parcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob nº **00310/2016**, formalizado com autorização da Lei Municipal nº 1.804/2016 referente a **contribuições patronais** das competências setembro de 2015 até janeiro de 2016;
IV – Termo de Parcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob nº 00947/2016, formalizado com autorização da Lei Municipal nº 1.833/2016 referente a **contribuições patronais** das competências maio de 2016 até novembro de 2016.
V - Termo de Parcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob nº **00383/2009**, formalizado com autorização da Lei Municipal nº 1.106/2009 referente a **contribuições patronais** das competências dezembro de 2003 até março de 2009;
Art. 3º. Para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados dos parcelamentos anteriores e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pela variação do IPCA, acrescido de **juros compostos de 0,50% (meio por cento)** ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pela variação do IPCA, acrescido de **juros compostos de 0,50% (meio por cento)** ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou de reparcelamento, até o mês do pagamento.
Art. 5º. As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pela variação do IPCA, acrescido de **juros compostos de 0,50% (meio por cento)** ao mês e multa de 1,00% (um ponto percentual), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 6°. Nos termos do Art. 5°-A, da Portaria MF nº 333/2017 do Ministério da Fazenda, as parcelas dos reparcelamentos de que trata esta Lei, ficam vinculadas a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) repassadas mensalmente ao Município, no dia 10 (dez) de cada mês, creditados no Banco 001 (Banco do Brasil), agência 3769-9, conta corrente 2747-2 e creditadas na mesma data, na agencia 3769-9, conta corrente 8647-9 de, titularidade do FAPS – Fundo de Previdência Social do Município de Trindade do Sul, mediante ofício assinado pelo Presidente do Fundo e respectivas guias de recolhimento do CADPREV.
§1º. Na eventualidade dos valores creditados a título de FPM não serem os suficientes para a liquidação da parcela, o Município realizará depósito de recursos livres na respectiva conta corrente, suficientes para liquidação da parcela.
§ 2º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusulas dos termos de reparcelamentos e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º. Ficam igualmente vinculados a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), as contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas, além das contribuições patronais normais e suplementares devidas pelo Município ao Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Trindade do Sul - FAPAS a partir da publicação da presente lei.

§1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município deverá informar mensalmente ao Banco do Brasil, até o dia 10 do mês seguinte ao da competência os totais dos valores a serem retidos e repassados ao Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Trindade do Sul, - FAPAS na forma do artigo 7º da presente Lei.
Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUN. DE TRINDADE DO SUL - RS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA:

SÉRGIO BAMPI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Boeira da Rosa
Código Identificador:CCE1F082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2017

DISPÕE SOBRE A ADESÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO DE COMBUSTÍVEL DO BANRISUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente e de conformidade com a Dispensa Licitação nº 003, de 03 de Março de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o uso do Cartão Magnético – Cartão Combustível do Banrisul (Banricard) - para abastecimento de combustíveis da frota de veículos do Município de Trindade do Sul.
§ 1º - Será utilizado o sistema de gerenciamento de frota fornecido pelo Banrisul Cartões – Banricard, para controle dos abastecimentos.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo sistema informatizado do Cartão de Combustível do Banrisul.
§ 3º - Será designado um servidor responsável pelo gerenciamento do sistema informatizado do Cartão de Combustível do Banrisul.
Art. 2º - O abastecimento, exclusivo para combustíveis, deverá ser realizado preferencialmente no estabelecimento vencedor da licitação ou, em virtude de impossibilidade de fornecimento, em outro estabelecimento credenciado à rede Banricard.
Art. 3º - Para cada veículo será atribuída uma cota mensal de combustível, em reais, correspondente à média aritmética simples dos gastos dos últimos 03 (três) meses.
§ 1º - No caso da cota mensal ser insuficiente, o responsável pelo gerenciamento, poderá processar a transferência de saldos entre veículos da frota, limitado ao valor global previsto.
§ 2º - Eventuais suplementações ao valor global ou remanejamento de cotas entre unidades dependerá de autorização prévia e expressa da Secretaria de Administração.
Art. 4º - O controle dos abastecimentos será feito através do sistema informatizado do Cartão de Combustível do Banrisul.
§ 1º - Cada Secretaria deverá manter atualizado o cadastro de veículos de sua frota junto ao responsável pelo gerenciamento do sistema informatizado do Cartão de Combustível do Banrisul.
§ 2º - Somente poderão abastecer nos postos de combustíveis os veículos cadastrados no Cartão Combustível do Banrisul.
Art. 5º - Será disponibilizado um cartão magnético para cada veículo/máquina e o mesmo será de responsabilidade do motorista/operador que utiliza com maior frequência.
§ 1º - O condutor do veículo designado, terá uma senha pessoal e intransferível emitida pelo Banricard, que poderá ser utilizada para o abastecimento de qualquer veículo de sua responsabilidade.
§ 2º - A utilização da senha é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu detentor, que responderá por sua inadequada utilização.
§ 3º - Em cada abastecimento, o servidor deverá informar sua senha pessoal e sua matrícula, bem como a quilometragem ou horas de uso do veículo/máquina, quantidade de litros, tipo de combustível e valor da operação.
§ 4º - A cada abastecimento será fornecido ao condutor do veículo/máquina o cupom fiscal e o comprovante de débito de utilização do cartão magnético, que deverá ser entregue ao responsável pelo gerenciamento do sistema informatizado do Cartão de Combustível do Banrisul.
§ 5º - Os servidores responsáveis para utilização dos cartões, serão designados por Portaria Municipal.
§ 6º - Os servidores designados deverão firmar termo de responsabilidade com a Administração Municipal, nos termos do

Programa e deste Decreto Municipal, para a perfeita execução do programa.
Art. 5º - A cada 15 (quinze) dias, o sistema de gerenciamento fechará o consumo emitindo as faturas para cada Secretaria Municipal, a qual providenciará o respectivo empenho e pagamento conforme regras do contrato do Banricard.
Art. 6º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUN. DE TRINDADE DO SUL/RS, em 28 de agosto de 2017.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA:

SÉRGIO BAMPI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Boeira da Rosa
Código Identificador:45BF57DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5265 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende temporariamente a cobrança de alvará de localização e ISS (imposto sobre serviços) da classe dos advogados autônomos.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que foram notificados os advogados autônomos prestadores de serviços no Município de Tupanciretã para regularizarem seus alvarás de localização para o exercício de 2017 e recolhimento de ISS.

CONSIDERANDO que após esta medida foi constatada a necessidade de ajustes em determinadas situações específicas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o Poder de Autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, as cobranças, notificações, prazos e todos os demais atos administrativos relativos ao pagamento de alvarás de localização para o exercício de 2017 e recolhimento de Imposto Sobre Serviços dos advogados autônomos prestadores de serviços no Município de Tupanciretã em razão da necessidade de ajustes em determinadas situações específicas.

§ 1º. Após a regularização das situações citadas no *caput* deste artigo, serão retomadas as medidas administrativas pertinentes.

§ 2º. A suspensão temporária da cobrança não impede o recolhimento voluntário por parte do profissional autônomo das quantias referentes ao alvará de localização para o exercício de 2017 e pagamento espontâneo do Imposto Sobre Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DE417A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.619 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RODNEY DA SILVA ALMEIDA, Operário,** matrícula nº 1428-1, referente ao Exercício 2016/2017, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de agosto de 2017, devendo apresentar-se aos serviços no dia 09 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:91CE8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.640 DE 1° DE SETEMBRO DE 2017
AUTORIZA AVERBAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço da servidora **LETICIA PEGORARO DOS SANTOS,** Matrícula nº 2415-5, Servente, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 07 (sete) anos e 05 (cinco) meses, correspondentes a serviços prestados na municipalidade, conforme documentos constantes no Processo nº 2017/13699 de 29 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:EAE8741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.679 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SILMAR DA SILVA, Vigilante,** matrícula nº 1327-7 referente ao Exercício 2016/2017, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de outubro de 2017, devendo apresentar-se aos serviços no dia 1° de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:BA555579

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2017/13.615 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 CONTRATO Nº 242/2017

GUSTAVO SIMÕES LIRIO, Prefeito de Tupanciretã em Exercício, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**, em favor da Banda **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA - ME,** para realização de uma apresentação artística, na Praça Cel. Lima, para o evento "Show Natalino", no dia 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de agosto de 2017.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:D930EB7A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda - ME
OBJETO: Realização de uma apresentação artística no evento em comemoração ao Aniversário do Município, na Praça Cel. Lima, no dia 20/12/2017
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:9C086B7C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mayane Rodrigues do Amarante – Master Eventos
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização dos eventos da Semana da Pátria
VALOR: R$ 2.950,00
VIGÊNCIA: de 01/09/2017 a 07/09/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:7D3A61FA

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mayane Rodrigues do Amarante – Master Eventos
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização do evento intitulado "Acendimento da Chama Crioula", dentro das comemorações alusivas a Semana Farroupilha
VALOR: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: de 07/09/2017 a 10/09/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:4987EDC7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Via Lactea Sonorizações Ltda - ME
OBJETO: Locação de 08 (oito) banheiros químicos portáteis, que serão disponibilizados para o evento intitulado "Acendimento da Chama Crioula", no Complexo Industrial Tupanciretã,
VALOR: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: de 07 a 10 de setembro de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:0770C306

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mayane Rodrigues do Amarante – Master Eventos
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização dos eventos: Entardecer Cultural e Desfile Tradicionalista, dentro das comemorações alusivas a Semana Farroupilha
VALOR: R$ 2.800,00
VIGÊNCIA: 17/09/2017 e 20/09/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:8878B1FD

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ana Paula Padilha da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização do evento de Abertura da Semana Farroupilha, com a chegada da Chama Crioula na Praça Cel. Lima
VALOR: R$ 1.000,00
VIGÊNCIA: 13/09/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:6844915F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 113/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 30 - Contrato nº 057/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:6A5225F6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 114/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: GTS Engenharia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 159/2016 para conclusão dos serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28 fevereiro de 2018
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2016
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:FB585980

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 115/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maurício Zanella Piaia Eireli - EPP
OBJETO: Acrescenta dotação orçamentária para pagamento das despesas do Contrato 124/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2016
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:E039A5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 157/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **LANI FERREIRA DOS SANTOS**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Artesão**, com carga horária de 20 horas semanais. Pelo serviço prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.153,24 (Hum mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** por mês.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses sendo do dia **18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2018,** podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.732, de 23 de junho de 2017 e Processo Seletivo n.° 032/2017.

Tuparendi-RS, 29 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2075F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 093/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MARCIA ZANDER

OBJETO: Fica prorrogado até **03 de abril de 2018**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Agente Administrativo, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo II da Lei N.° 2.711 de 31 de janeiro de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.711, de 31 de janeiro de 2017.

Tuparendi-RS, 29 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5266C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 094/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: PAULO ROGÉRIO KUSCHEL

OBJETO: Fica prorrogado até **05 de abril de 2018**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Motorista, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Educação, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.711, de 31 de janeiro de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.711, de 31 de janeiro de 2017.

Tuparendi-RS, 29 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1FAA4455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 089/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MARI VANI GUIMARÃES DINIZ

OBJETO: Fica prorrogado até **032 de abril de 2018**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Monitor de Educação Especial, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.107 de 04 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.711, de 31 de janeiro de 2017.

Tuparendi-RS, 29 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0115E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 090/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: TANIA REGINA MATTOZO FUHR

OBJETO: Fica prorrogado até **02 de abril de 2018**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Monitor de Educação Especial, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.711, de 31 de janeiro de 2017.

Tuparendi-RS, 29 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E2EC0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 33/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa Extingases – Marcelo Borges de Figueiredo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.829.401/0001-14, para a elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para o prédio do Centro Cultural Celso Kaminski, pelo valor de R$ 857,00, com amparo no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi/RS, 29 de Setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:4820C2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO 4ºBIM/2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	18.734.000,00
Previsão Inicial	18.734.000,00
Previsão Atualizada	18.734.000,00
Receitas Realizadas	12.576.369,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	17.954.000,00
Dotação Inicial	17.954.000,00
Créditos Adicionais	536.600,00
Dotação Atualizada	18.490.600,00
Despesas Empenhadas	12.102.548,87
Despesas Liquidadas	10.487.842,92
Despesas Pagas	9.990.371,49
Superávit Orçamentário	2.088.526,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.102.548,87
Despesas Liquidadas	10.487.842,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.893.805,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.575.738,94
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.525.550,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	949.811,75
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.575.738,94

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	861.116,82	736.839,09	85,57
Resultado Primário	-1.258.150,16	260.399,20	-20,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	232.379,62	0,00	165.846,67	66.532,95
Poder Executivo	232.379,62	0,00	165.846,67	66.532,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	202.232,01	0,00	98.820,32	103.411,69
Poder Executivo	202.232,01	0,00	98.820,32	103.411,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	434.611,63	0,00	264.666,99	169.944,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.927.126,06	<18% / 25%>	33,36 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	1.002.061,18	60%	96,69%
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Rec. do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Até o Bimestre Valor Apurado	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	219.449,10	916.760,90

	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	Valor Apurado Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.417.088,96	15,00 %	27,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Contabilidade prefeitura municipal	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2017, encontra-se afixado no átrio da PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 07:30 às 13:30, a contar do dia 27 de setembro de 2017, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br	

ERNESTINA - RS, 27 de setembro de 2017.

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora
RS-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Sec. da Administração e Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:6AD213BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –06/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de pneus, conforme especificados abaixo:
* Através da presente ata, fica alterada a razão social da empresa **CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.888.040/0009-80, para **CP COMERCIAL S.A**., conforme vigésima sexta alteração do contrato social e demais documentos anexo ao processo.
***** Permanecem as quantidades registradas, **aquisição de pneus novos para os veículos de propriedade deste Município**, conforme especificados abaixo:

ITENS– COTA DESTINADA SOMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02.a	18	UN	UN	Pneu 1000X20 borrachudo 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: CENTELLA/CL650**	R$ 1.180,00

GL COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	01	UN	UN	Pneu 275X80RX22,5 16 lonas, radial borrachudo com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251. **Marca: TRIANGLE**	R$ 1.264,00
03.a	20	UN	UN	Pneumático 275/80 R22,5 radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE**	R$ 1.240,00
04.a	06	UN	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER**	R$ 1.592,00

ITENS - COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

CP COMERCIAL S.A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	56	UN	UN	Pneumático 275/80 R22,5 radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251.	R$ 1.030,00

GL COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	66	UN	UN	Pneu 275X80RX22,5 16 lonas, radial borrachudo com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251. **Marca: TRIANGLE**	R$ 1.264,00
02	54	UN	UN	Pneu 1000X20 borrachudo 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: APOLLO**	R$ 835,00
04	38	UN	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER**	R$ 1.592,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F0136688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –31/05/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de materiais para sinalização viária**.
***** Através da presente ata, fica alterada a razão social da empresa **CRISTIANI INÊS SCHAURICH – ME**, CNPJ Nº 23.027.776/0001-09, para **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI - ME**, conforme o Ato de Transformação do Registro de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, anexo ao processo.
* Permanecem as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) ANDERSON JOSÉ PALUDO

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	200	un	un	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6mm com porca e arruela. Marca: Ciser	R$ 0,83

B) CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERREMENTAS EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	25	rl	rl	FITA DE SINALIZAÇÃO, nas cores amarelo e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, medindo 200 (duzentos) metros de comprimento por 07 (sete) centímetros de largura cada rolo. Marca: Plastcor	R$ 8,00
05	40	gl	5l	Thinner. Marca: Anjo	R$ 44,70

C) SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	08	un	un	Placa de sinalização indicativa, de faixa de segurança chapa 18" polegadas, galvanizada com fundo preto, material todo refletivo GT + GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 37,39
11	05	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Proibido Virar a esquerda, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 34,29
12	16	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Peso bruto total Maximo permitido 5 (cinco) Toneladas, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 31,53
13	0	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Proibido Estacionar R6A , chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 31,35
14	03	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Proibido Virar à Direita, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 30,90
15	0	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Siga em frente ou a Esquerda R25C, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 31,55

16	0	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Siga em frente ou a DireitaR25D, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 49,99
17	03	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Estacionamento TAXI medindo 60cm altura por 40 cm de largura, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 34,39
18	0	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Quebra-molas, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 31,68
19	08	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Parada de ônibus medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 33,88
20	05	un	un	Placa de sinalização indicativa, de 40 Km/h, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca Sinaliza	R$ 31,29
21	0	kg	kg	Microesfera de vidro de cor branca. Marca TNG	R$ 8,00

D) KAREN SHERIN KHADER 01538220075

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	50	un	un	Cone refletivo com pés emborrachados Removíveis. Marca: Plastcor	R$ 51,90

E) PSICOARTES PAINÉIS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	100	un	un	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas antigiro galvanizado a fogo. Marca: Psicoartes	R$ 64,00

F) SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	10	un	un	Placa de sinalização indicativa de PARE chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: SSAT	R$ 46,00
10	05	un	un	Placa de sinalização indicativa, de Sentido da Via, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: SSAT	R$ 44,00

G) SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	45	gl	18l	Tinta amarela emborrachada a base de resina acrílica. Marca: Supertintas	R$ 151,45
07	25	gl	18l	Tinta branca emborrachada a base de resina Acrílica. Marca: Supertintas	R$ 149,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7015F400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 07/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 07/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Geral Sr. Nestor Pedro Schwertner torna público os preços registrados no PE nº 07/2017, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de e Equipamentos de Proteção Individual e uniformes operacionais, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

CENCI EQUIP DE SEGURANÇA LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**CNPJ: 94.987.930/0001-24**	
12	Cartucho filtro para gás cloro ref 6009	**R$44,900**
12	Cartucho filtro multi gases ref 6006	**R$41,390**
14	Creme de proteção – grupo 03 – proteção de pele contra agentes biológicos	**R$12,490**
18	Luva de borracha latex P	**R$1,610**
18	Luva de borracha latex M	**R$1,610**
18	Luva de borracha latex G	**R$1,610**
18	Luva de borracha latex GG	**R$1,610**
19	Luva de PVC 36 cm de punho	**R$10,810**
19	Luva de PVC 46 cm de punho	**R$15,050**
19	Luva de PVC 65 cm de punho	**R$24,610**
20	Luva de vaqueta M – Confeccionada em couro hidro fugado	**R$11,930**
20	Luva de vaqueta G – Confeccionada em couro hidro fugado	**R$11,930**
24	Óculos de segurança lente fume	**R$5,720**
24	Óculos de segurança lente incolor	**R$5,160**
24	Óculos de segurança lente âmbar	**R$6,140**

27	Protetor auditivo de inserção	**R$2,750**
28	Respirador purificador facial em silicone tamanho PP	**R$954,000**
28	Respirador purificador facial em silicone tamanho P	**R$954,000**
28	Respirador purificador facial em silicone tamanho M	**R$954,000**
28	Respirador purificador facial em silicone tamanho G	**R$954,000**
30	Sapato nº 34 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 35 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 36 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 37 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 38 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 39 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 40 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 41– preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 42 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 43 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 44 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 45 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 46 – preto	**R$71,000**
30	Sapato nº 47 – preto	**R$71,000**
31	Capacete de segurança – Com catraca e jugular	**R$50,500**
31	Capacete de segurança – Carneira normal e jugular	**R$62,500**

CLAUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 04.578.630/0001-07**	
5	Suéter lã tamanho P fio industrial HB 2/30 100% acrílico com LOGO	**R$95,000**
5	Suéter lã tamanho M fio industrial HB 2/30 100% acrílico com LOGO	**R$95,000**
5	Suéter lã tamanho G fio industrial HB 2/30 100% acrílico com LOGO	**R$95,000**
5	Suéter lã tamanho GG fio industrial HB 2/30 100% acrílico com LOGO	**R$95,000**
5	Suéter lã tamanho EGG fio industrial HB 2/30 100% acrílico com LOGO	**R$95,000**
5	Suéter lã tamanho EXGG fio industrial HB 2/30 100% acrílico com LOGO	**R$95,000**

E. J. SCHERER VESTUÁRIO		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 10.406.645/0001-82**	
1	Bermuda Operacional P – Elástico Total Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda Operacional M – Elástico Total Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda Operacional G – Elástico Total Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda Operacional GG – Elástico Total Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda Operacional 3G – Elástico Total Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda Operacional EGG – Elástico Total Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda de serviço P – Com cós passa cinta Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda de serviço M – Com cós passa cinta Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda de serviço G – Com cós passa cinta Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda de serviço GG – Com cós passa cinta Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Bermuda de serviço EXG – Com cós passa cinta Brim em tecido 100% algodão com LOGO	**R$33,900**
1	Calça serviço P – Com cordão e elástico na cintura refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço M – Com cordão e elástico na cintura refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço G– Com cordão e elástico na cintura refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço GG – Com cordão e elástico na cintura refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço EGG – Com cordão e elástico na cintura refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço 4G – Com cordão e elástico na cintura refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço P – Com cós refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço M– Com cós refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço G– Com cós refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço GG– Com cós refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço EGG– Com cós refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
1	Calça serviço EXG– Com cós refletivo e Logomarca Brim 100% algodão com LOGO	**R$41,000**
2	Camisa Polo manga longa P – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$43,700**
2	Camisa Polo manga longa M – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$43,700**
2	Camisa Polo manga longa G – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$43,700**
2	Camisa Polo manga longa GG – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$43,700**
2	Camisa Polo manga longa EXG – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$43,700**
2	Camisa Polo manga longa EXGG – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$43,700**
2	Camisa Polo manga curta P – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$40,000**
2	Camisa Polo manga curta M – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$40,000**
2	Camisa Polo manga curta G – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$40,000**
2	Camisa Polo manga curta GG – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$40,000**
2	Camisa Polo manga curta 3G – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$40,000**
2	Camisa Polo manga curta EGG – Com refletivo malha 100% algodão com LOGO	**R$40,000**
3	Camisa branca P – Laboratório malha mercerizada 100% algodão com LOGO	**R$30,360**
3	Camisa branca M – Laboratório malha mercerizada 100% algodão com LOGO	**R$30,360**
3	Camisa branca G – Laboratório malha mercerizada 100% algodão com LOGO	**R$30,360**
3	Camisa branca GG – Laboratório malha mercerizada 100% algodão com LOGO	**R$30,360**
3	Camisa branca 3G – Laboratório malha mercerizada 100% algodão com LOGO	**R$30,360**
4	Jaqueta nylon PP resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,000**
4	Jaqueta nylon P resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,000**
4	Jaqueta nylon M resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,000**
4	Jaqueta nylon G resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,000**
4	Jaqueta nylon GG resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,000**
4	Jaqueta nylon EG resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,800**
4	Jaqueta nylon EGG resinado impermeabilizado 100% poliéster com LOGO	**R$132,800**

EGIDIO DALLA ROSA & CIA LTDA ME		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 93.127.579/0001-39**	
25	Óculos de segurança ampla visão	**R$6,200**

EPIHAUS LTDA ME		PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**CNPJ; 21.901.482/0001-20**	
13	Creme de proteção – grupo 03 – água, óleo, pintura e outros	**R$6,000**
21	Luva de borracha nitrilica P	**R$5,300**
21	Luva de borracha nitrilica M	**R$5,300**
21	Luva de borracha nitrilica G	**R$5,300**
21	Luva de borracha nitrilica GG	**R$5,300**
23	Máscara (respirador) descartável – PFF2	**R$1,250**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**CNPJ: 18.274.923/0001-05**	
7	Avental de PVC proteção para atividades com risco de umidade provenientes de operações com uso de água	**R$6,690**
10	Bloqueador(protetor) solar fator de proteção 30 protetor UVA/UVB	**R$9,380**
16	Luva nitrilon P – com suporte têxtil látex natural 100% algodão	**R$4,710**
16	Luva nitrilon M – com suporte têxtil látex natural 100% algodão	**R$4,720**
16	Luva nitrilon G – com suporte têxtil látex natural 100% algodão	**R$4,710**
16	Luva nitrilon GG – com suporte têxtil látex natural 100% algodão	**R$4,710**
17	Luva multi tato P – Tricotada em fios de poliamida	**R$2,780**
17	Luva multi tato M – Tricotada em fios de poliamida	**R$2,760**
17	Luva multi tato G – Tricotada em fios de poliamida	**R$2,770**
22	Luva de procedimento P – Látex	**R$16,860**
22	Luva de procedimento M – Látex	**R$16,860**
22	Luva de procedimento G – Látex	**R$16,860**
29	Repelente de inseto	**R$11,182**

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME		PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**CNPJ: 24.402.903/0001-67**	
6	Abafador de ruído(protetor auditivo circum – auricular/concha)	**R$26,000**
8	Bota de borracha/PVC nº 36 – cano longo	**R$32,450**
8	Bota de borracha/PVC nº 37/38 – cano longo	**R$32,460**
8	Bota de borracha/PVC nº 38 – cano longo	**R$32,460**
8	Bota de borracha/PVC nº 39 – cano longo	**R$32,460**
8	Bota de borracha/PVC nº 40 – cano longo	**R$32,450**
8	Bota de borracha/PVC nº 41 – cano longo	**R$32,450**
8	Bota de borracha/PVC nº 42 – cano longo	**R$32,450**
8	Bota de borracha/PVC nº 43 /44– cano longo	**R$32,450**
8	Bota de borracha/PVC nº 44 – cano longo	**R$32,450**
8	Bota de borracha/PVC nº 46 – cano longo	**R$32,450**

VERTICE COM DE ROUPAS E ACESS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**CNPJ: 08.763.888/0001-26**	
9	Botina nº 34, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 35, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 36, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 37, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 38, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 39, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 40,s em componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 41,s em componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 42, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 43, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 44, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 45,sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 46,s em componentes metálicos, preto	**R$61,030**
9	Botina nº 47, sem componentes metálicos, preto	**R$61,030**
11	Capa de chuva P – Em nylon com capuz e aplicações refletivas com LOGO refletivo	**R$129,500**
11	Capa de chuva M – Em nylon com capuz e aplicações refletivas com LOGO refletivo	**R$129,500**
11	Capa de chuva G – Em nylon com capuz e aplicações refletivas com LOGO refletivo	**R$129,500**
11	Capa de chuva GG – Em nylon com capuz e aplicações refletivas com LOGO refletivo	**R$129,500**
11	Capa de chuva EXG – Em nylon com capuz e aplicações refletivas com LOGO refletivo	**R$129,500**
11	Capa de chuva sob medida – Em nylon com capuz e aplicações refletivas com LOGO refletivo	**R$129,500**
15	Jardineira nylon emborrachado 37 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 38 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 38 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 39 P	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 39 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 39 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 39 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 40 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 40 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 40 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 41 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 41 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 41 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 42 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 42 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 42 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 43 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 43 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 43 EXT	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 43 4G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 44 M	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 44 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 44 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 45 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 45 GG	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 45 3G	**R$114,590**

15	Jardineira nylon emborrachado 46 G	**R$114,590**
15	Jardineira nylon emborrachado 46 3G	**R$114,590**

Lote Pendente de execução ou não adquiridos Lote	**Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
26	Óculos de Segurança com Lentes Corretivas.	Não Adjudicado

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0FE2FDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1322/2017 DATA DE ABERTURA: 16/10/2017 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,MATERIAL HOSPITALAR,E ODONTOLOGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 16 DE OUTUBRO do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.610 de 06/09/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,MATERIAL HOSPITALAR,E ODONTOLOGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município, conforme pedido da sec. de Saúde e Bem Estar, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.
As entregas serão, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
3.3.1) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
3.3.2) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
3.3.3) registro comercial, no caso de empresa individual;
3.3.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
3.3.5) se representada por procurador, deverá apresentar:
3.3.6) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

4.3.1) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1) razão social da empresa;

5.1.2) descrição completa do produto ofertado;

5.1.3 preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

6.13.1) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

6.13.3) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

6.16.1) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.16.2) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Declaração de Idoneidade, (Anexo III).
7.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.4. Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA.
7.1.5. Alvará de Licença para funcionamento da empresa, emitido pelo órgão sanitário competente.
7.1.6. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

7. 2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
7.2.2 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. 3 REGULARIDADE FISCAL:
7.3.1) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

7.3.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.4) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
7.4.1) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)
7.4.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.4.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.4.4 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.4.5 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.4.6 O benefício de que trata o item 7.4.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.4.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.
7.4.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" onde constará o serviço a ser executado. Após o recebimento da "autorização para serviços" a CONTRATADA terá o prazo de 02 (duas) horas para concluir a execução dos serviços. No caso de agendamento prévio o prazo para a execução do serviço é de 01 (uma) hora.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
13.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.2 manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
13.1.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.4 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
13.1.5 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.6 inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
13.1.7 inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.8 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

28/092017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município., conforme pedido da sec. de Saúde e Bem Estar.

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R$)	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	1	10,000CP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg LOTE C/ 100 COMPRIMIDOS	0,105		
2	1	30fr	Acido Valproico 50 mg/ml;	4,20		
3	1	4000cp	Ácido Valpróico 500 mg;	0,90		
4	1	200cp	Alendronato de sódio 70mg;	0,45		
5	1	1200cp	Alopurinol 100mg;	0,18		
6	1	100fr	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	2,20		
7	1	500cp	Aminofilina 100 mg;	0,09		
8	1	300cp	Amiodarona, Cloridrato 200mg;	0,46		
9	1	5000cp	Anlodipino, Besilato 5 mg;	0,07		
10	1	1000cp	Atenolol 50 mg;	0,06		
11	1	900cp	Azitromicina Diidratada 500 mg;	0,615		
12	1	30un	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	79,00		
13	1	1000cp	Biperideno, Cloridrato 2 mg;	0,29		
14	1	8500cp	Bromazepam 6mg			
15	1	60fr	Budesonida 50mcg/dose frasco 120 doses;	36,00		
16	1	1200cp	Captopril 50mg;	0,07		
17	1	10000cp	Carbamazepina 200 mg;	0,12		
18	1	3600cp	Carbonanto de cálcio (equivalente a 500mg Ca++);	0,18		
19	1	2500cp	Carbonato de Lítio 300;	0,27		
20	1	600cp	Carvedilol 3,125 mg;	0,19		
21	1	900cp	Carvedilol 6,25 mg;	0,21		
22	1	60bisnagas	Cetoconazol 20mg/g	12,00		
23	1	900cp	Cinarizina 75mg;	0,38		
24	1	60cp	Clonazepam 2,5mg/mL	3,40		
25	1	60un	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	14,50		
26	1	200un	Dexametasona 0,1%;	1,20		
27	1	600cp	Dexclofeniramina, Maleato de, 2 mg;	0,12		
28	1	2600cp	Diazepan 10 mg;	0,06		
29	1	1000cp	Digoxina 0,25 mg;	0,08		
30	1	1500cp	Dipirona 500mg;	0,11		
31	1	150un	Dipirona Sódica 500 mg/ mL;	0,85		
32	1	6000cp	Enalapril, Maleato 10 mg;	0,06		
33	1	4000cp	Enalapril, Maleato 20 mg;	0,09		
34	1	100un	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	0,49		
35	1	1200un	Espironolactona 25 mg;	0,32		
36	1	50un	Estriol 1mg/g	45,30		
37	1	3000cp	Fenobarbital 100 mg;	0,14		
38	1	50un	Fenobarbital 40 mg/mL;	4,20		
39	1	200un	Fita HGT Glucase - OnCall Plus Tiras Teste	39,00		
40	1	300cp	Fluconazol 150 mg;	0,50		
41	1	5000cp	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg cápsula;	0,09		
42	1	3600cp	Furosemida 40 mg;	0,05		
43	1	20un	Haloperidol 2 mg/mL;	4,50		
44 45	1	2000cp	Haloperidol 5 mg;	0,16		
46	1	10000cp	Hidroclorotiazida 25 mg;	0,04		
47	1	600cp	Hidralazida 50mg;	0,48		
48	1	300un	Ibuprofeno 50 mg/mL;	1,30		
49	1	2000cp	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	0,39		
50	1	1600cp	Issossorbida, Dinitrato 10 mg;	0,32		
51	1	1400cp	Issossorbida, Mononitrato 20 mg;	0,36		
52	1	400cp	Ivermectina 6mg;	1,50		
53	1	1000cp	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	0,22		
54	1	1000cp	Levotiroxina Sódica 50 mcg	0,24		
55	1	10000cp	Losartana Potassica 50mg	0,16		
56	1	600cp	Mebendazol 100 mg;	0,98		
57	1	30fr	Mebendazol 20 mg/mL;	2,90		
58	1	3600cp	Metformina 850 mg;	0,11		
59	1	60fr	Metoclopramida 4mg/ml;	0,96		
60	1	1000cp	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	0,18		
61	1	30un	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	4,37		
62	1	50un	Metronidazol 100mg/g	6,95		
63	1	100un	Miconazol, Nitrato 2%	7,20		
64	1	200un	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g	1,30		

65	1	300cp	Nifedipino 10mg;	0,20		
66	1	250un	Nistatina 25.000 UI/g;	7,90		
67	1	10000cpsul	Omeprazol 20 mg;	0,10		
68	1	400un	Paracetamol 200 mg/mL;	1,20		
69	1	10000cp	Paracetamol 500 mg;	0,07		
70	1	100fr	Permetrina 5%	3,40		
71	1	1500cp	Polivitamínico (Complexo B);	0,29		
72	1	60fr	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	4,75		
73	1	1000cp	Prednisona 20 mg;	0,28		
74	1	200cp	Propiltiouracila 100mg;	0,90		
75	1	50fr	Risperidona 1mg/ml;	49,00		
76	1	2500cp	Risperidona 2mg;	0,39		
	1					
77	1	200un	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9g + Glicose 20g)	0,96		
78	1	50fr	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/mL;	1,78		
79	1	50un	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	10,50		
80	1	5000cp	Sinvastatina 20mg;	0,14		
81	1	4000cp	Sinvastatina 40mg;	0,21		
82	1	20un	Timolol 0,5%;			

MEDICAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R$)	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	2	240 un	Soro fisiológico 0,9 % sistema fechado 500 ml	3,80		
2	2	250 un	Soro fisiológico 0,9 % sistema fechado 250 ml	2,80		
3	2	288 un	Soro fisiológico 0,9 % sistema fechado 100 ml	2,60		
4	2	100 un	Butilbrometo de escopolamina EV/IM 1MG/ML	1,49		
5	2	400 un	Dipirona sódica2.500mg Brometo de N- butilescopolamina 0,020mg ampola (IM, EV, SC) 5ml	1,98		
6	2	100 un	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampola IM	12,90		
7	2	50 un	Bicarbonato de sódio 5 % ampola	3,00		
8	2	100 un	Complexo B ampola 2 ml (IM,EV)	1,20		
9	2	100 un	Cimetidina 150mg/mL ampola 2 ml (IM,EV)	1,30		
10	2	100 un	Tenoxican 20mg/ ml ampola	10,20		
11	2	100 un	Ceftriaxona 1g ampola(IM,EV)	17,00		
12	2	100 un	Dexametasona 2mg ampola (IM,EV)	0,90		
13	2	100 un	Dexametasona 4mg (IM,EV) ampola	0,98		
14	2	200 un	Diclofenaco sódico 3 ml (IM) ampola	0,87		
15	2	400 un	Dipirona 2 ml (IM,EV) ampola	0,85		
16	2	50 un	Sulfato de magnésio (IM/EV) ampola			
17	2	200 un	Cloridrato de Metoclopamida 2 ml ampola	0,52		
18	2	100 un	Cloridrato de tramodol 50mg/ml ampola	1,30		
19	2	50 un	Cloridrato de pepidina 50mg/ml ampola de 2 ml	3,90		
20	2	100 un	Furosemida 2 ml (EV,IM)	0,90		
21	2	100 un	Prometazina 2 ml (IM)	2,85		
22	2	100 un	Vitamina k 1 ml (IM, SC)	1,76		
23	2	50 un	Clorpromazina 5 mg/ml (IM/EV)	3,40		
24	2	100 un	Morfina 1 ml (IM,EV)	2,98		
25	2	50 un	Fenitoina Sodica 5ml (IM,EV)	4,20		
26	2	50 un	Fenobarbital 1 ml (IM)	3,97		
27	2	100 un	Diazepan 2 ml (IM,EV)	0,98		
28	2	300 un	Cloribrato de tramodol 1 ml (IM,EV)	1,12		
29	2	300 un	Xilocaína injetável IM	2,75		
30	2	30 un	Noradrenalina 2 mg ampola 4 ml	7,90		
31	2	3 frascos	Colírio anestésico	12,00		
32	2	100 un	Adrenalina 1 mg ampola	3,90		
33	2	600 un	Cetaprofeno 100mg/2ml ampola	3,95		
34	2	100 un	Heparina SC e EV	13,00		
35	2	200 un	dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg injetável ampola	2,30		
36	2	200 un	Solução de glicose 50% 10 ml	0,50		

MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R$)	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	3	50 un	Alcool 70 % (frasco de 1 litro)	5,20		
2	3	30 un	Gel condutor (frasco 250 g)	4,90		
3	3	500 pct	Gaze 9 fios 7,5 x 7,5 cm (pacote c/ 500 un)	14,50		
4	3	15 un	Álcool Iodado (frasco de 1 litro)	12,00		
5	3	40 un	PVPI (frasco de 1 litro)	23,00		
6	3	40 cx	Seringa de 5 ml cx c/ 100 un	15,90		
7	3	30 cx	Seringa de 3 ml cx c/ 100 un	15,40		
8	3	10 cx	Seringa de 1 ml cx c/ 100 un	18,00		
9	3	200 un	Micropore 2,5 cm x 4,5 m	1,90		
10	3	100 cx	Agulha 25 x 7 cx c/ 100 un	9,00		
11	3	100 cx	Agulha 40 x12 cx c/ 100 un	9,50		
12	3	500 un	Abocath nº 23	0,30		
13	3	4 cx	Fio Monylon nº 2-0 (cx c/ 24)	34,00		
14	3	3 cx	Fio Monylon nº 6-0 (cx c/ 24)	37,00		
15	3	600 un	Equipo Macrogotas	1,10		
16	3	150 un	Polifix (dispositivo de duas vias)	1,10		
17	3	300 un	Scalp nº 25	0,30		
18	3	300 un	Scalp nº 21	0,30		
19	3	48 cx	Luva de procedimento P (cx c/ 100)	19,00		
20	3	72 cx	Luva de procedimento M (cx c/ 100)	19,00		
21	3	3 cx	Lamina de bisturi nº21 (cx/100 um)	27,00		
22	3	300 un	Cateter nasal tipo “óculos”	1,20		

23	3	30 un	Cateter nasal nº 6	1,50		
24	3	4 un	Tubo endotraqueal nº 5	6,20		
25	3	50 um	Sonda uretral nº 16	0,90		
26	3	150 um	Sonda uretral nº 12	0,78		
27	3	30 um	Sonda foley nº 18	4,20		
28	3	20 un	Sonda foley nº 16	4,20		
29	3	10 un	Sonda foley nº 14	4,20		
30	3	100 um	Luva estéril 7,0	1,35		
31	3	100 un	Luva estéril 7,5	1,35		
32	3	100 cx	Caixa coletora perfuro cortantes 13 litros	3,90		
33	3	30 un	Bolsa coletora de urina	3,98		
34	3	15 galões	Agua p/ esterilização 5 litros	12,00		
35	3	600 un	Atadura de 6 cm	0,39		
36	3	400un	Atadura elástica 6 cm	0,98		
37	3	30cx	Papel crepado 30 cm x 30 m	69,00		
38	3	30litros	Agua oxigenada de 1 litro	6,50		

Relação de material de uso ambulatorial para unidade básica de saúde.

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R$)	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	4	40 un	Espéculos vaginais tamanha P	0,95		
2	4	150 un	Espéculos vaginais tamanha M	0,98		
3	4	30 un	Espéculos vaginais tamanha G	1,20		
4	4	20pct	Compressa cirúrgica 45 x 50 cm com cadarço	69,00		

Relação de material odontológico

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R$)	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	5	5un	Adesivo dentinário – primer e adesivo em um só frasco	155,00		
2	5	8cx	Agulha gengival, descartável, tamanho 30G, **curta**, estéril. Caixa com 100 unidades.	40,00		
3	5	2cx	Agulha gengival, descartável, tamanho 30G, **longa**, estéril. Caixa com 100 unidades.	40,00		
4	5	5fr	Álcool 70%. Frasco com 1L	8,75		
5	5	1un	Algodão Hidrófilo, macio e absorvente. Pacote com rolo de 500g.	13,90		
6	5	20cx	Anestésico Articaine 4% com epinefrina 18UI. Embalagem com 50 tubetes	150,00		
7	5	1cx	Anestésico Lidocaína 2% com epinefrina 18UI. Embalagem com 50 tubetes	115,00		
8	5	1cx	Anestésico Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes	50,00		
9	5	8un	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g). Sabor pina-colada ou tutti-frutti	8,00		
10	5	3cx	Aplicador descartável microbrush tipo **FINO**. Caixa com 100 unidades	13,50		
11	5	2un	Banda Matriz Aço Inox - 0,05mm x 5,00mm x 0,5m (para porta amálgama)	3,00		
12	5	2un	Banda Matriz Aço Inox - 0,05mm x 7,00mm x 0,5m (para porta amálgama)	3,00		
13	5	8un	Broca carbide 2	10,00		
14	5	10un	Broca carbide 4	10,00		
15	5	8un	Broca carbide 6	10,00		
16	5	3un	Broca cirúrgica 6	12,00		
17	5	1kit	Cimento de hidróxido de cálcio, base (13g) + catalizador (11g)	37,00		
18	5	13kit	Cimento de ionômero de vidro - restaurador: presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido (ácido poliacrílico) no momento da sua utilização. Cor A2.	77,50		
19	5	1kit	Cimento endodôntico. Embalagem com 1 pó 12g + 1 liquido 10ml	60,00		
20	5	1un	Cimento fosfato de zinco - **Liquido**	30,00		
21	5	1un	Cimento fosfato de zinco - **Pó**	30,00		
22	5	1un	Condicionador ácido 37% embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	7,50		
23	5	1un	Curativo alveolar com própolis	27,50		
24	5	6un	Curativo provisório – Possui presa química através da salivação	14,50		
25	5	06un	Cureta de perio MC CALL nº 17-18	17,50		
26	5	3un	Escavador de dentina 11,5	13,50		
27	5	3un	Escavador de dentina 14	13,50		
28	5	4un	Escova de Robinson cônica	3,00		
29	5	6un	Escova de Robinson reta	2,50		
30	5	1un	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 2	67,50		
31	5	1un	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 6	67,50		
32	5	10un	Espelho bucal aço inox autoclavável n5, anti-embaçante, primeiro plano.	32,00		
33	5	1un	Esponja hemostática. Embalagem com 10 unidades	44,50		
34	5	5frasc	Eugenol de uso odontológico frasco com 20mL	20,00		
35	5	1cx	Filme radiográfico adulto. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 3cm x 4cm, cor Azul E-speed.	270,00		
36	5	4cx	Fio agulhado mononylon 3-0 com agulha 3/8 CT 2,5cm. Caixa com 24 unidades	38,00		
37	5	04cx	Fio agulhado seda 3-0 com agulha 3/8 CT 2,0cm. Caixa com 24 unidades	38,00		
38	5	1un	Fio dental embalagem com 500m	18,50		
39	5	03fr	Fixador (utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme.).	21,50		
40	5	03fr	Flúor gel	6,50		
41	5	02frasc	Flúor Verniz (5% de fluoreto de sódio)	37,50		
42	5	02frasc	Formocresol	9,50		
43	5	1un	Fotopolimerizador	960,00		
44	5	2un	Gaze 7,5 x 7,5, 13 fios com 500 unidades.	19,50		
45	5	3un	Guta Percha acessória RS	25,00		
46	5	03un	Guta Percha calibrada nº 15 a 40. Embalagem com 120 unidades	25,00		
47	5	1fr	Hidróxido de cálcio PA	9,50		
48	5	20un	Lâmina de bisturi 15	10,00		
49	5	10un	Lâmina de bisturi 15c	20,00		
50	5	3un	Liga para amálgama 30GR	95,00		
51	5	1un	Lima endodôntica K, 21mm, nº 10 embalagem com 6 unidades	45,00		
52	5	1un	Lima endodôntica K, 21mm, nº 8 embalagem com 6 unidades	45,00		
53	5	6un	Lima endodôntica K, 25mm, 1ªsérie (15-40),	45,00		
54	5	20cx	Luvas extra P	22,00		
55	5	4cx	Máscara tripla camada com elástico branca	10,95		
56	5	3un	Mercúrio vivo para amálgama dental	410,00		

57	5	1un	Micro motor baixa rotação com contra ângulo	1.100,00		
58	5	1un	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação	30,00		
59	5	5fr	Óxido de zinco (pó) para restauração provisório pote com 50g	12,00		
60	5	04un	Papel carbono para articulação, dupla face (azul e vermelha). Bloco com 12 unidades	4,25		
61	5	01kit	Pasta de hidróxido de cálcio Calen PMCC. Kit com 2 tubos de pasta Calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g	57,50		
62	5	01un	Pasta profilática	8,50		
63	5	05cx	Ponta de papel absorvente (uso em endodontia) nº 15-40. Embalagem com 120 unidades	42,50		
64	5	06un	Ponta diamantada 1014	2,50		
65	5	06un	Ponta diamantada 1014HL	2,50		
66	5	06un	Ponta diamantada 1016	2,50		
67	5	06un	Ponta diamantada 1032	2,50		
68	5	06un	Ponta diamantada 1034	2,50		
69	5	06un	Ponta diamantada 1035	2,50		
70	5	06un	Ponta diamantada 2082	2,50		
71	5	06un	Ponta diamantada 4084	3,00		
72	5	06un	Ponta diamantada 4138	3,00		
73	5	06un	Ponta diamantada acabamento fino 3118f	2,50		
74	5	08un	Ponta diamantada acabamento fino 3118ff	2,50		
75	5	06un	Ponta diamantada acabamento fino 3195f	2,50		
76	5	08un	Ponta diamantada acabamento fino 3195ff	2,50		
77	5	02fr	Removedor de manchas extrinsecas	26,00		
78	5	05un	Papel grau cirúrgico 5cm x 100Cm	40,00		
79	5	05un	Papel grau cirúrgico 8cm x 100cm	52,50		
80	5	05un	Papel grau cirúrgico 10cm x 100cm	66,00		
81	5	08un	Resina Composta microhíbrida A2	45,00		
82	5	04un	Resina Composta microhíbrida A3	45,00		
83	5	04fr	Revelador (Utilizado para revelador da imagem do exame na película de filme.).	19,00		
84	5	30pc	Roletes de algodão embalagem com 100 unidades	3,00		
85	5	02un	Rolo para esterilização em autoclave 10x100	66,00		
86	5	01un	Seringa endodôntica ML de êmbolo rosqueável para aplicação de callen	65,00		
87	5	25pc	Sugador de saliva descartável pacote com 40 unidades	7,00		
88	5	05cx	Tira de lixa abrasiva em aço de 6mm com centro neutro. Embalagem com 12 unidades	10,50		
89	5	03cx	Tira de lixa de poliéster 4mm x 17mm com centro neutro. Embalagem com 50 unidades	12,00		
90	5	04pc	Tira de poliéster. Embalagem com 50 unidades	6,00		
91	5	02pc	Touca descartável branco, sanfonada e com elástico. Embalagem com 100 unidades.	19,35		
92	5	01un	Turbina de alta rotação com sistema saca broca	690,00		
93	5	01un	Ultrassom (usado para remoção de tártaro através de vibração) conecta ao terminal borden de alta rotação	3.700,00		
94	5	01fr	Verniz cavitário	30,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 018/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº 1322/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0018/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,MATERIAL HOSPITALAR,E ODONTOLOGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município**
......, ... de ..... de 2017.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:297689BB

